



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**EDITAL N° 003/2024  
DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS – BOLSA ESTÁGIO - PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA  
ESTRUTURA MUNICIPAL NO ANO 2024.**

**ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES, Prefeito do Município de PaineL,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,  
CONSIDERANDO A EXISTENCIA DE VAGAS REMANESCENTES, baixa normas  
para a realização do processo seletivo para admissão de bolsistas para o ano 2024, com base na Lei Municipal n.  
978 de 11 de dezembro de 2023.**

**1 DO LOCAL E HORARIO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 LOCAL**

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, sita na Rua Prudente Daniel Vieira, s/n, Centro, PaineL, SC.

**1.2. PERIODO E HORARIO**

As inscrições serão feitas, nos dias 14 e 15 de março de 2024, das 8:h as 12h e das 13h às 17:hs.

**1.3. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão gratuitas.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Preencher a ficha de inscrição, sendo responsável pelo seu correto preenchimento, se menor de 18 anos de idade assinado pelo pai ou responsável.

Cópia da carteira de identidade;  
Cópia do CPF;  
Atestado de matricula e/ou frequência do ensino médio ou de superior do curso superior original.

**3. REQUISITOS**

- Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas;
- Ser residente no Município de PaineL;
- Ter idade mínima de 16 anos no ato de concessão da bolsa;
- Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado, de acordo com a carga horária do contrato para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus órgãos;

RUA BASILIO PESSOA, SN, CENTRO  
CEP 88.543-000 – PAINEL – SC



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- Ter meio de transporte para chegar ao local de trabalho;
- Estar cursando o ensino médio ou superior.

### **4. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato deverá apresentar para contratação os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Atestado de matrícula ou frequência;
- Conta bancária no banco Sicoob/Crediserra;
- Comprovante de pagamento de seguro de vida.

### **5. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

A classificação se dará através do resultado aferido pelos requisitos estabelecidos na Lei 978/2023, que são os seguintes:

- Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas;
- Possuir idade mínima de 16 anos;
- Ter o melhor aproveitamento escolar no ano anterior a classificação;
- Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado;
- Comprovação de que é morador no município de Paineal e que reside próximo do início da linha de transporte escolar.
- Em caso de empate, será atribuído o critério de maior idade.

A classificação será organizada em dois grupos:

- GRUPO 1 – Estudantes de ensino médio;
- GRUPO 2 – Estudantes de ensino superior;

### **6 – DA CHAMADA**

A chamada seguirá a seguinte ordem:

- Primeiro os classificados do grupo 1 e, após os classificados do grupo 2.
- Terá o direito de preferência na classificação, o bolsista convocado para atuar como monitor de transporte escolar, que residir mais próximo ao início da linha escolar.

6.2. Para outras áreas da administração pública municipal serão chamados primeiro os classificados do grupo 1, após os classificados do grupo 2.

### **7- DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração será de acordo com a tabela abaixo:

I.	Bolsistas com carga horaria até 10hs.....R\$	472,18
II.	Bolsistas com carga horaria de 20hs.....R\$	944,36
III.	Bolsistas com carga horaria de 30hs.....R\$	1.416,55



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

8- DOS PRAZOS

<b>PERIODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>14 e 15/03/2024</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS e CLASSIFICAÇÃO INICIAL</b>	<b>18/03/2024</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>19/03/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>20/03/2024</b>

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os atos deste edital serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Painsel, nos murais da Secretaria Municipal de Educação e do Paço Municipal;

9.2. O horário para a entrega de documentos e recursos será das 8hs as 12hs e das 13hs as 17:hs, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Prudente Daniel Vieira, s/n, Centro, Painsel, SC, ou através do e-mail [educacao@painsel.sc.gov.br](mailto:educacao@painsel.sc.gov.br)

9.3. A seleção de que trata este edital, terá validade para o ano 2024.

9.4. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros: Vania Maria Schuvartz Arruda - Presidente do Conselho Municipal de Educação, Luana Mayara Flores – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sonia Maria Schuvartz – Assistente de Educação da Escola de Educação Basica Padre Antonio Trivellin, com a função específica de realizar o processo seletivo dos candidatos as bolsas estágio;

9.5. O controle de jornada será realizado mediante anotação de folha ponto efetuada, no caso do monitor de transporte escolar, pelo motorista da linha em que atuar o bolsista e, no caso de outras atividades, será efetuado o controle pela chefia do setor em que atuar o bolsista;

9.6. A chamada dos classificados será realizada de acordo com as necessidades da municipalidade.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Painsel, SC, 13 de março de 2024.

**ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**  
Prefeito.